

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 50/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 8/2020

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A contratação dos serviços é necessária em face a obediência às Leis, bem como:

Lei da Transparência 131/2009;
Lei nº 12.527/2011;
Lei nº 101/2000.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços com empresas/fornecedores do ramo com notório conhecimento para a referida contratação, obtendo o menor valor total de R\$ 7.740,00 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Japira, 06 de abril de 2020



Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Exmo. Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços são necessários em face a obediência às Leis, bem como:

Lei da Transparência 131/2009;

Lei nº 12.527/2011;

Lei nº 101/2000

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT. ESTIMADO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias pra o site da Prefeitura Municipal do Portal Transparência conforme leis vigentes.	1	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
TOTAL				R\$ 7.740,00

EMPRESA	CNPJ
NETVISI-SISTEMA PARA ORGAO PUBLICOS LTDA	04.777.052/0001-20
ALFA SITES	10.608.937/0001-06
JOINSOFT SISTEMA CORPORATIVO LTDA-ME	14.534.006/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Devendo a empresa NETVISI-SISTEMA PARA ORGAO PUBLICOS LTDA, CNPJ N° 04.777.052/0001-20, observar o serviço solicitado, descrito em seus quantitativos, conforme orçamento apresentado a anexo neste Processo Licitatorio, perfazendo o valor de R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

A empresa devera apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Contrato social da empresa e/ou ultima alteração realizada
- Comprovação do CNPJ;
- Certidão Municipal;
- Certidão Estadual;
- Certidão FGTS;
- Certidão Conjunta Federal;
- Certidão Trabalhista.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Administracao e Planejamento
Prazo de Entrega: 30 dias

A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência de 12(Doze) meses.

Os serviços serão executados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

A empresa contratada deverá readequar o portal da Prefeitura Municipal de Japira visando fornecer uma melhor transparência de acordo com as exigências do Ministério Público adequando a realidade da Cidade;
O prazo máximo para desenvolvimento do sistema será de até no máximo 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato;

O prazo para manutenção do site será pelo período mensal, com visita técnica periódica, sendo no mínimo uma visita por semana;

A manutenção mensal visa inserção de novas páginas, textos, imagens, correção, remoção, atualização, manutenção em banco de dados, scripts programados existentes e configurações gerais que seja necessário;

Não estão incluídos na manutenção mensal, criação de novos sistemas programados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Departamento solicitante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE

Quaisquer duvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA obrigam-se á:

1. Executar os serviços de acordo estritamente às necessidades e exigências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
2. Cumprir com os prazos em conformidade com edital;
3. Apresentar toda a documentação necessária exigida;

Japira-PR , 06 de abril de 2020


Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO SITE PARA PREFEITURA

Uma Proposta Inovadora!

À Prefeitura Municipal,

Prezado(a) Administrador(a)

A NETVISI Desenvolvimento de Aplicações Web tem o prazer de lhe apresentar uma proposta inovadora para comunicação com a população de seu município e também a gestão interna com seus colaboradores.

Percebemos que sua Prefeitura Municipal necessita de readequações no seu portal para fornecer uma melhor transparência em suas ações, transparência essa exigida pelo ministério público e adequada para a realidade de sua cidade através do sistema para portal da NETVISI.

Obedecemos às leis e diretrizes da transparência na produção de nossos projetos bem como:

- **Lei da Transparência 131/2009** – Sobre o acesso de informações orçamentárias e contábeis da Prefeitura Municipal.
- **Lei nº 12.527/2011** – Sobre o direito constitucional do cidadão ao acesso de informações de cunho público.
- **Lei complementar 101/2000** – Sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas públicas.

• Por que devo escolher a NETVISI?

Nossa empresa foi criada em novembro de 2001, com o lançamento do Portal IbaitiOnline, e desde então, oferecemos uma linha completa de serviços para sites. Somos a maior empresa do segmento no Norte Pioneiro do Paraná, tendo centenas de clientes de todos os tipos de sites.

Assim a NETVISI conta com uma equipe experiente, elaborando soluções criativas, modernas e eficientes para atender as necessidades de nossos clientes. Por isso, alcançamos um elevado grau de satisfação entre todos os que utilizam nossos serviços, comprovando a qualidade de nossos trabalhos, e o nosso total comprometimento com seus projetos.

Temos desenvolvido sites para diversas Câmaras e Prefeituras de todo o Brasil, confira mais em <http://netvisi.com.br/clientes/>



Portal para Prefeitura

Nossa ferramenta possui os seguintes módulos/funcionalidades:

- **Controle de Secretarias** – A prefeitura poderá postar material de cada secretaria, educação, cultura, etc. Contendo fotos e vídeos de eventos e notícias.
- **Protocolo Online** – Possuímos uma ferramenta para solicitação de informações por parte da população, essa solicitação será um protocolo que os colaboradores da prefeitura poderão responder e ainda poderá transitar pelos diversos colaboradores para resposta ao cidadão.
- **Controle de diário oficial**– Nossa ferramenta permite o cadastro e divulgação de atos administrativos para composição de portal da transparência.

- **Portal da Transparência** – produzimos o portal de maior facilidade de acesso do Paraná, esse portal será integrado com seu sistema contábil e terá informações em tempo real.
- **Atendimento ao Cidadão** – com informações bem dispostas e formulários específicos o cidadão terá acesso fácil aos colaboradores da prefeitura municipal.
- **Agência de Publicidade** – A prefeitura possuirá a sua própria agência postando notícias e galerias de fotos podendo ainda conter imagens, áudios e vídeos.
- **Compatível com tablet e celular** – O site será compatível com tablet e celular isso significa maior transparência em mais dispositivos.
- **Módulos personalizados** – Se houver necessidade desenvolvemos ferramentas personalizadas para sua prefeitura com uma equipe pró-ativa e especializada na área.
- **Sistema para PSS** – Temos um sistema completo para gerenciamento de inscrições PSS online.
- **Criação de domínio governamental** – Criamos seu domínio (nome do site) .pr.gov.br.
- **Emails personalizados** – Oferecemos caixas de e-mails para os colaboradores @seudominio.pr.gov.br com 10gb de espaço cada uma no melhor servidor de e-mail do Brasil a Locaweb.



Sobre o desenvolvimento

O Prazo para desenvolvimento é de no máximo 20 dias após a assinatura do contrato, nesse prazo solicitamos a gentileza de disponibilizar seus colaboradores para análise e coleta de informações referentes ao seu novo portal.

Após coleta dos dados faremos a produção do Design de seu site e após sua aprovação a construção do mesmo tudo de forma ágil e transparente.

Valores

- **Taxa de instalação:** A taxa de instalação visa cobrir despesas com treinamento e o desenvolvimento do site, além de todo o processo de migração do seu site atual para o novo site.
- **Manutenção:** A manutenção é uma taxa mensal que visa cobrir todo tipo de suporte técnico ao site (com exceção de criação de novos sistemas programados), como inserção de novas páginas, textos, imagens, correção, remoção, atualização, manutenção em banco de dados, scripts programados existentes e configurações gerais que se façam necessárias.

Descrição	Valor	Periodicidade
Manutenção	R\$ 620,00	Mensal
Valor total da proposta	R\$ 7.740,00	Manutenção para o período de 12 meses

Proposta válida por 60 (sessenta) dias



Considerações finais

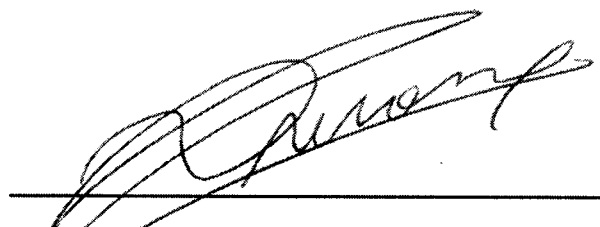
Será um prazer telo como cliente e faremos de tudo para você ter uma experiência única e agradável com seu Website.

Não deixe de conhecer os sites desenvolvidos pela NETVISI no endereço:
<http://netvisi.com.br/clientes/>

Nossa maior intenção é fechar negócio, diante disso estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Japira/PR, 26 de março de 2020

Cordialmente,



Jorel Luiz Precoma
CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3
Sócio Diretor
NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04777052/0001-20



PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE

✓ Sobre a Join

Fundada no ano de 2011 a JoinSoft oferece serviços de qualidade em desenvolvimento de Softwares e Websites para todo o Brasil, nossos clientes são dos mais variados seguimentos de micro a média empresas bem como órgãos públicos.

✓ Proposta de desenvolvimento Prefeitura Municipal de Japira

Conteúdo do site:

- Integração com o Sistema Equiplano.
- Controle de Documentos Contábeis.
- Adequação com as regras do ministério público.
- Adequação com a lei de acessibilidade.
- Informações do município como história e fotos.
- Formulários de contatos e integração com o internauta.

✓ VALORES

- **Hospedagem do Site:**
 - R\$ 85,00 mensais
- **Manutenção do Site:**
 - R\$ 675,00 mensais

Total do investimento mensal: R\$ 760,00

Taxa de Setup: 450,00



Cordialmente agradecemos a atenção e estamos dispostos a negociação.

Essa proposta possui validade de 60 dias.

Ibaiti, 25 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thiago Coleti", written over a horizontal line.

Thiago Adriano Coleti
Diretor Comercial
JOINSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - ME
CNPJ:14.534.006/0001-53
Endereço: R DR. EUCLIDES MONTEIRO , 342
Bairro: Centro
Cidade: Ibaiti/PR

Prefeitura Municipal de Japira

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, CRIAÇÃO DE E-MAILS DE ATÉ 50 CAIXAS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA NO FORMATO SEU EMAIL@SUAPREFEITURA.SP.GOV.BR E SUPORTE ON-LINE REMOTO.

- **PAINEL ADMINISTRATIVO (DINÂMICO):** Gerenciamento com painel intuitivo onde poderão ser visualizados os usuários, notícias, divisões, agenda de eventos e publicações.
- **BUSCA:** Os visitantes podem fazer buscas no site (consultando todo o banco de dados), para encontrar de forma rápida e fácil o conteúdo específico de seu interesse;
- **ATUALIZAÇÕES:** A contratada ficará responsável pelo aperfeiçoamento e personalizações no decorrer da vigência do contrato. Já as alterações de conteúdo serão realizadas pela contratante.
- **E-mails personalizados;**
- **Conteúdo:**
 - **Notícias:**
 - Eventos;
 - Galeria de obras (c/ antes e depois);
 - Galeria de Fotos;
 - Galeria de Vídeos;
 - Agenda de Eventos;
 - **Enquetes e opiniões.**
 - **O Prefeito(a)**
 - **Serviços.**
 - **Downloads.**
 - **Conteúdo sobre o município:**
 - história;
 - Hino / Símbolos;
 - Ex-Prefeitos
 - Mapas / Dados;
 - Telefones Úteis
 - **Processo Legislativo.**
- **Consulta de Documentos**
- **NFE: Integração com Sistema;**
- **Portal da Transparência: Integração com o Sistema;**
- **Informações sobre:**
 - Licitações;
 - Contas Públicas (relatórios de gestão fiscal e despesas com pessoal);
 - Secretarias/Divisões;
 - Concurso Público;
 - Tributos;
- **Ouvidoria/Fale conosco.**
- **Constituições.**
- **Webmail.**
- **Busca em banco de dados.**
- **Links.**
- 👍 **Integração com Facebook;**

Investimento Financeiro:

Descrição:	Valor:
Manutenção Mensal:	R\$ 695,00

Manutenção do Site:

Nossa assessoria é focada no sentido de acompanhar o vosso trabalho, além de aperfeiçoar tecnologias empregadas no desenvolvimento de nosso sistema, personalizações futuras e monitoramento (estatísticas periódicas de acesso) para ampliar a vinculação em sites de busca.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da data da mesma.

Antecipadamente agradecemos a atenção, colocando – nos à inteira disposição.

Regente Feijó, 26/03/2020

Jian Franco Miranda

Gerente de TI e Negócios
Fone: (18) 3279-3912 - 99775-2126 | 99153-8002

CNPJ: 10.608.937/0001-06 - Rua Virgilio Franco N.º 302 - Regente Feijó - SP - CEP 19570-000

E-mail: alfa@afasites.com.br, Sites: www.alfasites.com.br | www.camaraseprefeituras.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, perfazendo o valor máximo global de R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 06 de abril de 2020


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 50/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2020	390	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 08 de abril de 2020.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/04/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04-122/2020-0004 Município de Japira - Japira - Geral				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	56.729,40	123.270,60
00390 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	56.729,40	123.270,60
Total Geral				

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 08/04/2020
 Órgão entre: 03 e 03
 Unidade entre: 001 e 001
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção a solicitação expedida pelo Sr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

Informo que a referida contratação poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 08 de abril de 2020

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 50/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

2.

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a contratação dos serviços se faz necessário em face a obediência às Leis, como: Lei da Transparência 131/2009; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 101/2000..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

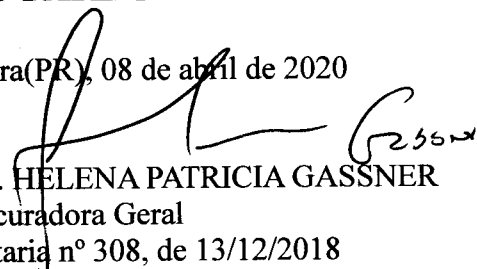
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 08 de abril de 2020


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Edenize Vig. Paixão
Ivone

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84.261-540, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA**, com sede e foro sito à Rua Theofilo Marques da Silveira, nº 374, Sala 05, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.777.052/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208090642, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime, fica deliberada a venda de 100 (cem) quotas do sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, já qualificado, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais), a sócia ingressante **EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Japira - PR, nascida em 14/06/1990, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.318.714-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 069.562.189-09.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO** pagará ao sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a 100 (cem) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: O Sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade à sócia **IVONE OTILIA THEIS**, acima qualificada, o qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e que vende e transfere a quantia de 9.900 (nove mil e novecentos) quotas de sua propriedade, para o sócio, **JOREL LUIZ PRECOMA**, acima qualificado.

Edenize Vigilato da Paixão
Ilvone
CLÁUSULA QUARTA: O sócio **JOREL LUIZ PRECOMA** pagará a sócia retirante **IVONE OTILIA THEIS**, o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) referente a 9.900 (nove mil e novecentos) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia retirante **IVONE OTILIA THEIS** declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
JOREL LUIZ PRECOMA	9.900	9.900,00	99%
EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO	100	100,00	1%
Total Geral	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOREL LUIZ PRECOMA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à Rua Hermindo Augusto de Oliveira, nº 300, Centro, CEP: 84.920-000, no Município de Japira, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: O objetivo social passa a ser: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; Treinamento em informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design.

CLÁUSULA DECIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50, **EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Japira - PR, nascida em 14/06/1990, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.318.714-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 069.562.189-09, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA**, com sede e foro sito à Rua Hermindo Augusto de Oliveira, nº 300, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.777.052/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208090642, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA**. E tem sua sede sito à Rua Hermindo Augusto de Oliveira, nº 300, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
JOREL LUIZ PRECOMA	9.900	9.900,00	99%
EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO	100	100,00	1%
Total Geral	10.000	10.000,00	100%

Edenize Vigilato Paixão
Jorel Luiz Precoma
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; Treinamento em informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2001, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOREL LUIZ PRECOMA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Edemir de Souza
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Frederico
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20
NIRE: 41208090642
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 26 de Junho de 2018.


JOEL LUIZ PRECOMA


IVONE OTILIA THEIS


EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802673495. NIRE: 41208090642.
NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

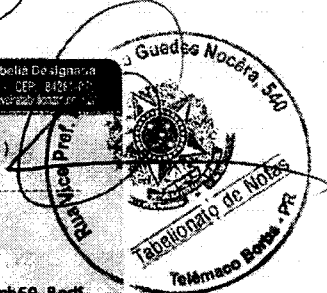


SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
 Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **JOEL LUIZ
 PRECOMA, EDENIZE VIGILATO DA PAIXÃO** o que dou fé
 Japira, 28/06/2018

HANIEL VIEIRA FOGAÇA
 Escrevente Substituto
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6jVhZ.uzUUN.vfnIt Controle: a9hkA.sdT9W
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Tabellionato de Notas Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabela De signatário
 Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 540 - CEP: 81020-000
 Tabela DOU/PR - nº 42/3077-3/20 - 04/08/2014

REC. Nº: 550835. Reconheço a(s) assinatura(s)
 por AUTÊNTICA de:
 (1) IVONE OTILIA THEIS
 Telmáco Borge, 25 de Junho de 2018
 Em testemunho da verdade
 ANA CAROLINA DEBAS - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 8,41 (50,87) - s/2 - R\$ 0,00 - Total: R\$ 8,41
 SELO DIGITAL Nº BU29c3a00B.m79r. Controle: Trb69.Bed5
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 12:15 SOB Nº 20183221265.
 PROTOCOLO: 183221265 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802673495. NIRE: 41208090642.
 NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.777.052/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2001
NOME EMPRESARIAL NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR
TELEFONE (43) 3546-6027		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **09:59:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.777.052/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOREL LUIZ PRECOMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDENIZE VIGILATO DA PAIXAO

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/04/2020 às 09:59 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
75.969.881/0001-52
EXERCICIO - 2020

ALVARA Nº 33/2020

O MUNICIPIO DE JAPIRA, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:

Inscrição/Nome

6142320 - NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

CNPJ/CPF:

04.777.052/0001-20

Localização

RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 300 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

Atividades

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7319-0/03 - Marketing direto.

8599-6/03 - Treinamento em informática.

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

6201-5/02 - Web design.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações:

Emitido em

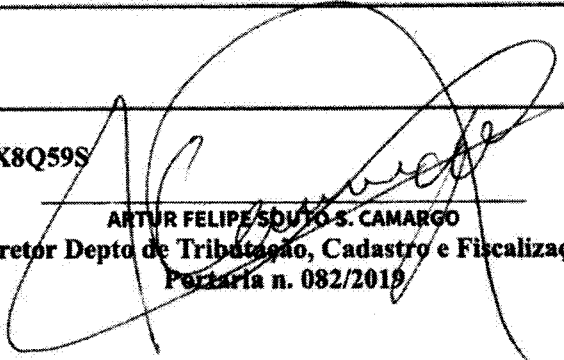
10/02/2020

Válido até

31/12/2020

Atividades Detalhadas/Observações:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT322X4J4XX8Q59S


ARTUR FELIPE SOUTO S. CAMARGO
Diretor Depto de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Portaria n. 082/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCICIO - 2020

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO



NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

ATÉ: A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE
31/05/2020 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 81/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QEMZ24X83BS3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
6142320

CNPJ/CPF
04.777.052/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
33

ENDEREÇO:

RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 300 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7319-0/03 - Marketing direto, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6201-5/02 - Web design

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Japira, 01 de Abril de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021743878-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.777.052/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

08/04/2020

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.777.052/0001-20
Razão Social: NETVISI SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME
Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 SALA 05 / CENTRO / IBAITI /
PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031401412475141864

Informação obtida em 08/04/2020 16:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:51 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **AF68.613B.B952.C62B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.777.052/0001-20

Certidão nº: 7903892/2020

Expedição: 06/04/2020, às 09:56:14

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.777.052/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2020
Relação de Participantes
Processo dispensa 8/2020



Página: 1

Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
33977-6	04.777.052/0001-20	NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 8/2020

Página: 1

Equipiano

Data abertura: 08/04/2020 Data julgamento: 08/04/2020 Data homologação: CNPJ: 04.777.052/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001 - MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	SERV	12,00	646,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.740,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				





Município de Japira - 2020
Situação por lote/itens
Processo dispensa 8/2020



Equipiano

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
Item 001: 4312 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	
33977-6 NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA	ADQUIRIDO
04.777.052/0001-20	645,00
Classificado	

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2020
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 8/2020



Página:1

Equipamento	Produto	Marca	Preço
Item 001	4312 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA	Itens vendidos: 1	645,00

Fornecedor: 33077-8 NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA CNPJ: 04.777.062/0001-20

Item 001 4312 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA



Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 8/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	Equipeto	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	4312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SE	12,00	Classificado			645,00	7.740,00	*
VALOR TOTAL:									7.740,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2020

Processo Administrativo nº 50/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 04.777.052/0001-20, RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Japira-PR, CEP 84920-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA						
			Und			
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.	SERV	12,00	645,00	7.740,00
TOTAL						7.740,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Ano	Código de Exercício	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de	Grupo de
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2020	390	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 08 de abril de 2020.


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente


ALEXANDRE BONIZETE GARCIA
Secretário


JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2020

Processo Administrativo nº 50/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 08 de abril de 2020.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 04.777.052/0001-20, RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Japira-PR, CEP 84920-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA						
			Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.	SERV	12,00	645,00	7.740,00
TOTAL						7.740,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2020	390	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 08 de abril de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
JORÉL LUIZ PRECOMA
Representante Legal - Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2020

Processo Administrativo nº 50/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 04.777.052/0001-20, RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Japira-PR, CEP 84920-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA						
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.	SERV	12,00	645,00	7.740,00
TOTAL						7.740,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Ano	Conta de Despesa	Programa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2020	390	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 08 de abril de 2020.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 8/2020

Processo Administrativo nº 50/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 08 de abril de 2020.

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 04.777.052/0001-20, RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Japira-PR, CEP 84920-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, A SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA						
Item	Quantidade	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.	SERV	12,00	645,00	7.740,00
TOTAL						7.740,00

Dotação Orçamentária:

Ano	Conta de Despesa	Fundamental programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2020	390	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 08 de abril de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
JORÉL LUIZ PRECOMA
Representante Legal - Contratada

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.04.09 08:05:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (043) 3565-1252
 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
 CNPJ 76.920.818/0001-94

DECRETO Nº 313/2020

ALTERA OS ANEXOS DO PPA, LDO E LOA, INSERINDO NOVOS PROGRAMAS, AÇÕES E METAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, e autorização contida nas Leis Municipais nº 957,958 e 959/2019 de 06 de dezembro de 2019, Decreto Legislativo Municipal nº 04/2020 de 06/04/2020 e Decreto Municipal nº 309/2020 do dia 31/03/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Efetua a alteração e atualização dos anexos no PPA, LDO e LOA, incluindo os seguintes programas, ações e metas para o exercício de 2020:

Programa	Ação
PROGRAMA DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19
FMAS/ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL	FMAS/ MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 117.508,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e oito reais), para reforço e suplemento das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Parágrafo I - Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para as seguintes dotações, utilizando como recursos o remanejamento de dotações:

ORGÃO: 07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
UNIDADE: 07.02	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
10.305.1501.2.113	IDUSO	MANUT. DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19	
3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.000	- Obrigações Patrimoniais	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.000	- Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.000	- Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.000	- Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.000	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Parágrafo II - Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.508,00 (Doze mil, quinhentos e oito reais), utilizando como recursos o Crédito Extraordinário de COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19, para as seguintes dotações:

ORGÃO: 07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
UNIDADE: 07.02	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
10.305.1501.2.113	IDUSO	MANUT. DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19	
3.1.90.11.00.00.00.00	3.1.494	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	3.1.494	- Obrigações Patrimoniais	250,00
3.3.90.14.00.00.00.00	3.1.494	- Diárias - Pessoal Civil	750,00
3.3.90.30.00.00.00.00	3.1.494	- Material de Consumo	5.008,00
3.3.90.36.00.00.00.00	3.1.494	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	3.1.494	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	3.1.494	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito do parágrafo I do artigo anterior serão utilizados como "Recursos", o Remanejamento de dotações no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme segue:

ORGÃO: 99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
UNIDADE: 99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9.000	IDUSO	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.000	- Reserva de Contingência	105.000,00

Artigo 4º - Para dar cobertura ao parágrafo II do artigo 1º, serão utilizados "Recursos" o valor de R\$ 12.508,00 (Doze mil, quinhentos e oito reais) de Crédito Extraordinário para o COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID-19 conforme segue:

Rubrica	Fuente	Valor
4.1.7.1.8.03.9.1.01.01.00	3.1.494	12.508,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-Pr, em 08 de Abril de 2020.

PEDRO SERGIO KRONEIS
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ
 Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 04.777.052/0001-20, RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Japira-PR, CE 84920-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, SEREM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SERV	12,00	645,00	7.740,00
TOTAL					7.740,00

Dotação Orçamentária:

Ano	Projeto	Atividade	Valor	Exercício
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.90.00
2020	390	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.40.00.00

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 08 de abril de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

JORÉL LUIZ PRECOMA

Representante Legal - Contratada

